

AVISO

DESTILAÇÃO DE SUBPRODUTOS - CAMPANHA 2024/2025

DOTAÇÃO FINANCEIRA

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 236/2023, de 27 de julho, que estabelece para o território do continente as normas complementares nacionais da intervenção «Destilação de subprodutos da vinificação», do domínio «B.3 — Programa Nacional para Apoio ao Setor da Vitivinicultura», do eixo «B — Abordagem setorial integrada» do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC Portugal), de acordo com o Regulamento (UE) 2021/2115, do Parlamento Europeu e do Conselho, com o Regulamento Delegado (UE) 2022/126, da Comissão, e com o Regulamento de Execução (UE) 2022/1475, da Comissão, informa-se que a dotação financeira para esta intervenção, na campanha 2024/2025, é de **€ 4.000.000,00 (quatro milhões de euros)**.

O presente Aviso é objeto de publicitação nas páginas eletrónicas do IVV, I. P., e do IFAP, I. P.

A Vice-Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I.P.